



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 035/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos Pares dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, em regime de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que altera a nomenclatura do cargo de Atendente de Enfermagem, previsto no Anexo Único da Lei Municipal de nº 012/1993, de 25 de janeiro de 1993, na forma que indica e dá outras providências.

A presente iniciativa visa atualizar a nomenclatura do cargo de atendente de enfermagem, tendo em vista que a mesma não se aplica mais na atualidade. Ressalta-se que o cargo está na mesma categoria de Assistência de Enfermagem, logo, passando a ser nomeado de Auxiliar de Enfermagem, pois possuem inclusive a mesma carga horária e remuneração na lei originária.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percutiente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 05/12/2023

Protocolo nº: 276/2023

Cynthia Aquino

Servidor

MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 035/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

05/12/2023

Em, Cynthia Aquino

Servidor

Altera a nomenclatura do cargo de Atendente de Enfermagem, previsto no Anexo Único da Lei Municipal de nº 012/1993, de 25 de janeiro de 1993, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Atendente de Enfermagem previsto no Anexo Único da Lei Municipal de nº 012/1993, de 25 de janeiro de 1993, o qual passará a ser identificado como Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 05 de dezembro de 2023.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

(x) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 05/12/2023

Presidente